



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 30/2023,

Emas-PB, de 11 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
" Casa Manoel Dias Neto "

Favorável Contrário

APROVADO

Emas/PB, 14/12/2023

[Assinatura]
PRESIDENTE

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional na modalidade especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 390.572,06** (Trezentos e Noventa Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos), nas Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

02.010 GABINETE DA PREFEITA

Rubrica:

04 122 2001 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita

Elemento de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 29.415,76

3390.35 – Serviços de ConsultoriaR\$ 22.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rubrica:

04 122 2001 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 28.307,66

3390.35 – Serviços de ConsultoriaR\$ 25.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

Rubrica:

04 122 2001 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Elementos de Despesas:

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 27.924,40

Fonte: 15020000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.030 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Rubrica:

28 846 0001 0003 Contribuição ao PASEP

Elemento de Despesa

3390.47 99 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 3.556,60

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Rubrica:

28 062 0001 0004 - Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e outros)

Elemento de Despesa

4690.91 - Sentenças Judiciais.....R\$ 54.373,15

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Rubrica:

04 123 2001 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 13.150,12

3390.35 – Serviços de ConsultoriaR\$ 7.200,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Rubrica:

04 126 2001 2006 - Manutenção do SIAFIC

Elemento de Despesa

3390.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoR\$ 5.900,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

Rubrica:

10 301 2001 2041 Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

Elementos de Despesas:

3390.30 – Material de ConsumoR\$ 5.237,00

Fonte: 15020000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rubrica:

08 244 2001 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 24.282,98

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Rubrica:

27 812 2001 2092 Manutenção de Secretaria de Esportes, Juventude e lazer

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 6.608,75

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.150 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO

Rubrica:

04 122 2001 2079 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 391,67

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02110 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Rubrica:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

Rubrica:

12 361 2001 2012 Manutenção da Secretaria de Educação

Elementos de Despesas:

3390.30 – Material de ConsumoR\$ 1.750,00

Fonte: 15020000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rubrica:

20 122 2001 2034 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 16.103,62

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.130 - SECRETARIA DE CULTURA

Rubrica:13 122 2001 2066 Manutenção da Secretaria de Cultura

Elemento de Despesa

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.420,37

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.140 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Rubrica:

04 122 2001 2078 - Manutenção das Atividades Administrativas da Controladoria Geral do Município

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 391,67

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Rubrica:

15 122 2001 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 51.674,54

3390.30 – Material de ConsumoR\$ 24.724,30

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

26 453 2001 2060 - Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.159,47

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Total dos créditos: R\$ 390.572,06 (Trezentos e Noventa Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos),

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, caracterizadas no art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Primeiro – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Parágrafo Segundo – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a realocar saldos orçamentários dos referidos créditos entre as unidades orçamentárias aqui contempladas, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda a Prefeita Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Emas-PB, 11 de dezembro de 2023.


ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 390.572,06** (Trezentos e Noventa Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da recomposição das perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.010 GABINETE DA PREFEITA

Rubrica:

04 122 2001 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita

Elemento de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 29.415,76

3390.35 – Serviços de ConsultoriaR\$ 22.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Rubrica:

04 122 2001 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 28.307,66

3390.35 – Serviços de ConsultoriaR\$ 25.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Rubrica:

04 122 2001 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento

Elementos de Despesas:

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 27.924,40

Fonte: 15020000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.030 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Rubrica:

28 846 0001 0003 Contribuição ao PASEP

Elemento de Despesa

3390.47 99 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 3.556,60

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Rubrica:

28 062 0001 0004 - Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e outros)

Elemento de Despesa

4690.91 - Sentenças Judiciais.....R\$ 54.373,15

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Rubrica:

04 123 2001 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 13.150,12

3390.35 – Serviços de ConsultoriaR\$ 7.200,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Rubrica:

04 126 2001 2006 - Manutenção do SIAFIC

Elemento de Despesa

3390.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoR\$ 5.900,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica:

12 361 2001 2012 Manutenção da Secretaria de Educação

Elementos de Despesas:

3390.30 – Material de ConsumoR\$ 1.750,00

Fonte: 15020000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.060 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Rubrica:

20 122 2001 2034 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento de Despesa

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 16.103,62

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.130 - SECRETARIA DE CULTURA

Rubrica:13 122 2001 2066 Manutenção da Secretaria de Cultura

Elemento de Despesa

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.420,37

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.140 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Rubrica:

04 122 2001 2078 - Manutenção das Atividades Administrativas da Controladoria Geral do Município

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 391,67

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

Rubrica:

15 122 2001 2080 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Elementos de Despesas:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 51.674,54

3390.30 – Material de ConsumoR\$ 24.724,30

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.080 SECRETARIA DE SAÚDE

Rubrica:

10 301 2001 2041 Manutenção das atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

Elementos de Despesas:

3390.30 – Material de ConsumoR\$ 5.237,00

Fonte: 15020000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Rubrica:

08 244 2001 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 24.282,98

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Rubrica:

27 812 2001 2092 Manutenção de Secretaria de Esportes, Juventude e lazer

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 6.608,75

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02.150 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO E TURISMO

Rubrica:

04 122 2001 2079 Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 391,67

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

02110 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Rubrica:

26 453 2001 2060 - Manutenção da Secretaria de Transporte e Trânsito

Elementos de Despesas:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.159,47

Fonte: 17110000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Emas -PB, 11 de dezembro de 2023.


ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 390.572,06** (Trezentos e Noventa Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da recomposição das perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes Recursos não vinculados da compensação de impostos e Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Emas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Emas-PB, 11 de dezembro de 2023.


ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita Municipal



(http://www.bb.com.br)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

11/12/2023

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

14:45:31

EMAS - PB

AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
30.11.2023	RETENCAO PASEP	R\$ 3.556,60 D
	APOIO FIN. MUN.	RS 355.660,66 C
	TOTAL:	RS 352.104,06 C
TOTALS	RETENCAO PASEP	R\$ 3.556,60 D
	APOIO FIN. MUN.	RS 355.660,66 C
	DEBITO FUNDO	R\$ 3.556,60 D
	CREDITO FUNDO	RS 355.660,66 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	R\$ 3.556,60 D
	CREDITO BENEF.	RS 355.660,66 C



(<http://www.bb.com.br>)

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO

11/12/2023

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

14:39:29

EMAS - PB

ICS - ICMS ESTADUAL

DATA

PARCELA

VALOR DISTRIBUIDO

30.11.2023

COTA-PARTE

R\$ 31.611,40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO Nº 166/2023

Emas, 11 de dezembro de 2023.

Ao Senhor Presidente da Câmara e demais Vereadores

**Assunto: Autoriza a abertura de Crédito Especial
ao Orçamento vigente para fins que
menciona e dá outras providências.**

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei, em anexo, **com urgência**, propondo autorização para que a Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 390.572,06** (Trezentos e Noventa Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da recomposição das perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em virtude disso, respeitosamente, aguardamos pronunciamento favorável dessa Casa para o presente PL, esperando que o mesmo tenha tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica do Município

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

Atenciosamente,



ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 26 /2023,

Emas-PB, 11 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, do Município de Emas

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei, em anexo, **com urgência**, propondo autorização para que a Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 390.572,06** (Trezentos e Noventa Mil e Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Seis Centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da recomposição das perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Os municípios receberam no último 30 de novembro de 2023 o repasse da recomposição das perdas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), bem como a Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

Por recomendação do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que pediu a sensibilidade das Câmaras Municipais que aprovassem em caráter de urgência os créditos especiais que visam adequar o orçamento vigente à nova Fonte de Recurso ou Destinação de Recursos: 711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, criada com o objetivo de controlar os recursos originários de transferências obrigatórias da União que não decorram de repartição de receitas, como as transferências a título de auxílio ou Apoio Financeiro aos Municípios – AFM, bem como à nova Fonte de Recurso ou Destinação de Recursos: 502- Recursos não vinculados da compensação de impostos, criada com o objetivo de controlar os recursos originários da Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
GABINETE DA PREFEITA

Sendo assim a Secretaria do Tesouro Nacional recomendou aos municípios no dia 06 de dezembro de forma tardia, pois os recursos já haviam sido creditados em 30 de novembro do corrente ano, as orientações contidas na Nota Técnica SEI nº 3241/2023/MF, de 6 de dezembro de 2023, que trata das Informações para registro das receitas orçamentárias recebidas por estados, Distrito Federal e municípios em cumprimento à obrigação de transferência direta realizada pela União aos beneficiários do FPE e do FPM, disciplinada nos artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, como também a Nota Técnica SEI nº 3149/2023/MF, publicada em 30/11/2023, que trata da contabilização da compensação das perdas de arrecadação do ICMS dos estados e Distrito Federal.

Por essa razão para haver um melhor controle de fiscalização por parte do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, as despesas decorrentes desses recursos serão ajustadas no mês de dezembro após a aprovação desses créditos especiais.

Em virtude disso, respeitosamente, aguardamos pronunciamento favorável dessa Casa para o presente PL, esperando que o mesmo tenha tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica do Município

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.


ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Emas
NESTA